



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2022

Processo nº 201900005013096  
Unidade Gestora: 18230 - GEAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL UNIDADE CONSUMIDORA DO GRUPO B CELG Nº 037/2019 (CLIENTE Nº 1797533), NOSSO Nº 028/2019, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B3 (BAIXA TENSÃO) DENOMINADA ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 2190644 DGPC/GO e CPF/MF nº 795.903.301-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato SEAD nº 028/2019 (ENEL nº. 037/2019), conforme Processo Administrativo nº **201900005013096**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do D.O.E. nº 23.798, protocolo nº 303867, de 17/05/2022, por parte da Administração, visando expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL DO GRUPO B Nº. 037/2019, NOSSO Nº 028/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, referente à **UC nº 10030297760**, localizada na

Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, para um período de 12 (doze) meses, compreendendo a **vigência de 11/11/2022 a 10/11/2023**, e a atualização dos valores estimados mensal e anual do contrato original, de acordo com a SBS nº 106/2022 SEI (000035149292) e a Justificativa SETRAC (000035149213) constantes dos autos, consoante autorização no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013096, para alterar os itens abaixo, passando a vigorar da segunda forma:

Considerando a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GAPGE (000013256351), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, constante dos autos do processo, pelo fornecimento do objeto a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado em **R\$ 6.110,35** (seis mil cento e dez reais e trinta e cinco centavos) e o valor total anual estimado de **R\$ 73.324,20** (setenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2022/2023, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 5 – DA VIGÊNCIA DA CLÁUSULA OITAVA – DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B Enel nº. 037/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na seguinte forma:

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2022.1801.04.122.4200.4243.03.15000.100, (DAOF) nº 2022.1801.436/2022- GEOF (000035256250), conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00177 (000035325011), emitida em 10/11/2022, e nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original ENEL Grupo B nº. 037/2019, NOSSO Nº 028/2019 (000010056923, 000015946883), de 11/11/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**  
Secretário de Estado da Administração Interino  
Decreto de 03/11/2022 - DOE nº. 23.913

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 10/11/2022, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000035328291** e o código CRC **50D87BB1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013096



SEI 000035328291